



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 154/2014 – São Paulo, sexta-feira, 29 de agosto de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0592709 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014519-26.2014.4.03.8000

Documento nº 0592709

Para atendimento ao item 8, da Resolução nº CJF-POR-2014/00232, de 2 de junho de 2014, que dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, determino seja providenciada a publicação da Portaria, que segue transcrita na íntegra, no período de 11 a 29 de agosto de 2014:

- a) nas dependências do Tribunal;
- b) no Diário da Justiça da União; e
- c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região
PORTARIA Nº CJF-POR-2014/00232 de 02 de junho de 2014

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correições permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os tribunais regionais federais;

RESOLVE:

1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, abrangendo secretarias, gabinetes, seções e setores;
2. Esclarecer que, durante a Inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;
3. Designar o dia 18 de agosto de 2014, às 10 horas, para o início dos trabalhos;
4. Informar que os trabalhos de inspeção serão realizados no período de 18 a 29 de agosto de 2014, conforme o inciso IV do art. 21 do Provimento/CG n. 1, de 5 de janeiro de 2009;
5. Designar, para conduzirem os trabalhos de inspeção, conforme autoriza o § 1º do art. 21 do referido Provimento, os Desembargadores Federais Reynaldo Soares da Fonseca (1ª Região); José Antonio Lisbôa Neiva (2ª Região); Otávio Roberto Pamplona (4ª Região) e Manoel de Oliveira Erhardt (5ª Região), o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Rubens de Mendonça Canuto Neto; bem como os Juizes Federais Hermes Gomes Filho e Itelmar Raydan Evangelista, da 1ª Região; Fabíola Utzig Haselof, Kelly Cristina Oliveira Costa e Maria Cláudia de Garcia Paula Allemand, da 2ª Região; Rony Ferreira, da 4ª Região; e

ATO Nº 12441, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no e-mail de 20/8/2014, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato nº 12437/2014-Pres para constar, na convocação do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES da 1ª Turma Recursal - SP, atuar neste Tribunal, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 25 de agosto de 2014, em decorrência de licença-saúde do Excelentíssimo Desembargador Federal NELSON BERNARDES DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2014, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Resolução nº 544, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Estabelece a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal, do Juizado Especial Federal e da Diretoria da Subseção Judiciária de São Vicente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 272, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que alterou a localização de uma Vara Federal destinada à Terceira Região para o município de São Vicente;

CONSIDERANDO o Provimento nº 423, de 19 de agosto de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), que implantou a 1ª Vara Federal da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente;

CONSIDERANDO a decisão adotada na 359ª Sessão Ordinária, do CJF3R, de 6 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0016135-33.2014.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar à 1ª Vara da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente 1 (um) cargo de Juiz Federal e 1 (um) cargo de Juiz Federal Substituto, provenientes da Lei nº 12.011/2009.

Art. 2º Destinar os cargos abaixo relacionados, provenientes da Lei nº 12.011/2009, ao quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, especializando-os nos seguintes termos:

De	Para	Quantidade
Analista Judiciário	Analista Judiciário, Área Judiciária	05
	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	03
	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	01
Técnico Judiciário	Técnico Judiciário, Área Administrativa	11

Art. 3º Extinguir a Seção de Apoio Administrativo da Secretaria do Juizado Especial Federal de São Vicente, remanejando sua respectiva função comissionada FC-5, Supervisor, para a reserva da Diretoria do Foro.

Art. 4º Destinar 10 (dez) funções comissionadas FC-5, 1 (uma) função comissionada FC-3 e 2 (duas) funções comissionadas FC-2, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à reserva da Diretoria do Foro.

Art. 5º Transformar 4 (quatro) funções comissionadas FC-5, da reserva da Diretoria do Foro, em 1 (uma) função comissionada FC-6 e 3 (três) funções comissionadas FC-4.

Art. 6º Destinar 1 (um) cargo em comissão CJ-3, Diretor de Secretaria, proveniente da Lei nº 12.011/2009, à Secretaria da 1ª Vara de São Vicente.

Art. 7º Criar as seguintes áreas na Secretaria da 1ª Vara Federal de São Vicente, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Área criada	Função comissionada destinada
Seção de Processamentos Diversos	1 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	1 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos Criminais	1 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	1 FC-5, Supervisor

Art. 8º Destinar ao Juízo da 1ª Vara Federal de São Vicente 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I, 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico, e 1 (uma) função comissionada FC-2, Assistente Operacional, e ao seu Gabinete 1 (uma) função comissionada FC-5, Oficial de Gabinete, e 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente de Gabinete, todas da reserva da Diretoria do Foro.

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Caso não haja Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Federal Titular.

Art. 9º Criar as seguintes áreas na Subseção Judiciária de São Vicente, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Área criada	FC destinada	Subordinação
Núcleo de Apoio Regional	1 FC-6, Diretor de Núcleo	Diretoria da Subseção Judiciária
Seção de Cálculos Judiciais	1 FC-5, Supervisor	Núcleo de Apoio Regional
Seção de Distribuição e Protocolos	1 FC-5, Supervisor	
Sector de Apoio à Microinformática	1 FC-4, Assistente I	

Art. 10. Remanejar um cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Juizado Especial Federal para a Diretoria da Subseção Judiciária de São Vicente.

Art. 11. Estabelecer a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal de São Vicente, consoante previsto nos artigos anteriores:

Órgão	Sigla	Código
JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL	JF01	9C.100
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	03	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	08	

QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional	Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GA01
9C.110	Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE01
9C.120	Seção de Processamentos Diversos 1 FC-5, Supervisor	SD01
9C.121	Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 FC-5, Supervisor	SM01
9C.122	Seção de Processamentos Criminais 1 FC-5, Supervisor	SC01
9C.123	Seção de Processamentos de Execuções Fiscais 1 FC-5, Supervisor	SF01

Art. 12. Estabelecer a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de São Vicente, consoante previsto nos artigos anteriores e no inciso I, do artigo 2º, da Resolução CJF3R nº 450, de 1º de dezembro de 2011:

Órgão	Sigla	Código
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO VICENTE	JEF22	lj.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	01	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	07	
QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		

Gabinete da 1ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GV01	lj.001
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Técnico	SEJF	lj.100
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	SUPD	lj.102
Seção de Processamento 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	SUPC	lj.103
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	SUJD	lj.104

Art. 13. Estabelecer a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de São Vicente, consoante previsto nos artigos anteriores:

Órgão	Sigla	Código
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	9C.X00
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		01
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria		01
Técnico Judiciário - Área Administrativa		03
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte		01
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUAR	9C.X10
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	9C.X1A

Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	9C.X11
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	9C.X12

Art. 14. Atribuir aos feitos cujo local de origem (OR) for a Justiça Federal de São Vicente, 41ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme previsto no artigo 2º, da Resolução CATRF3R 259/2004, os seguintes códigos:

I - 63.21, feitos de competência do Juizado Especial Federal Cível;

II - 61.41, feitos de competência das Varas Federais.

Art. 15. Revogar os artigos 10 e 11, da Resolução CJF3R nº 441, de 22 de setembro de 2011, e o inciso I, do artigo 2º, da Resolução CJF3R nº 450, de 1/12/2011.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2014. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0628513 - Aviso de Registro de Preços ::

Aviso de Registro de Preços

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que conforme Apostila n.º 008/2014 houve alteração da Razão Social do Fornecedor da Ata de Registro de Preços n.º 12.026.10.2014, de Christos Theodora Kopoulos - EPP para ART Brasil Comercial Ltda. - EPP. A Ata e a Apostila estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos**, em 27/08/2014, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0630117 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedor: INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA., (CNPJ nº 00.233.883/0001-80, Processos n.ºs 0006094-44.2013.4.03.8000 – SEI (TRF 3ª Região), 0010010-86.2013.4.03.8000 – SEI (JFPG-SP) e 0000596-58.2013.4.03.8002 – SEI (JFPG-MS). Espécie: Termo Aditivo nº 04.016.11.2013. Fundamentação Legal: Cláusula Décima Terceira do contrato originário e art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data de assinatura: 27/08/2014. Vigência: pelo período de 12 (doze) meses a partir de 29/08/2014. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Assinam: pelo TRF-3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), pela JFPG-SP, a Drª Giselle de Amaro e França (Diretora do Foro), pela JFMS, Dr Heraldo Garcia Vitta (Diretor do Foro) e pela Contratada, o Sr. Carlos Alberto Marcicano (Administrador).